ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"O TRABALHO FAZ O FUTURO"

LEI Nº 1.002 DE 28 DE JANEIRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE PORTO MURTINHO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos, gratificações, proventos e pensões dos Servidores do Poder Legislativo de Porto Murtinho-MS, ficam reajustados nas formas dos Anexos I, II e III e respectivas tabelas desta Lei.

Art. 2º - Os valores a que se refere o art. 1º desta Lei, são extensivos, também, aos Inativos e Pensionistas.

Art. 3º - O valor do salário-família, a partir de 1º de Janeiro/93, passa a ser de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), por dependente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho (MS), 28 de janeiro de 1.993

LUIZ CARLOS DE ABREU
-PREFEITO MUNICIPAL-

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"O TRABALHO FAZ O FUTURO"

A N E X O - I

GRUPO - I DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

T A B E L A I

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	PERCENTUAL	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
PLDS-1	2.954.489,06	80%	2.363.591,25	5.318.080,31
PLAS-1	2.954.489,06	70%	2.068.142,34	5.022.631,40
PLAS-2	2.954.489,06	70%	2.068.142,34	5.022.631,40
PLAS-3	2.954.489,06	70%	2.068.142,34	5.022.631,40
PLAS-4	2.954.489,06	70%	2.068.142,34	5.022.631,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"O TRABALHO FAZ O FUTURO"

ANEXO II = TABELA II

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL	JANEIRO/93
01	1.253.248,67	
02	1.290.846,13	
03	1.329.571,52	
04	1.369.458,66	
05	1.410.542,41	
06	1.452.858,68	
07	1.496.444,43	
08	1.541.337,78	
09	1.587.577,91	
10	1.635.205,23	
11	1.684.261,40	
12	1.734.789,24	
13	1.786.832,94	
14	1.840.437,92	
15	1.895.651,05	
16	1.952.520,59	
17	2.011.096,21	
18	2.071.429,08	
19	2.133.571,95	
20	2.229.582,67	
21	2.329.913,91	
22	2.434.760,05	
23	2.544.324,25	
24	2.658.818,84	
25	2.778.465,68	
26	2.903.496,63	
27	3.034.153,50	
28	3.170.690,91	

....

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"O TRABALHO FAZ O FUTURO"

ANEXO II - TABELA II

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL	JANEIRO/93
29	3.313.371,99	
30	3.462.473,72	
31	3.618.285,03	
32	3.781.107,85	
33	3.951.257,70	
34	4.129.064,29	
35	4.314.872,19	
36	4.509.041,43	
37	4.711.948,30	
38	4.923.985,98	
39	5.145.565,35	
40	5.377.115,79	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"O TRABALHO FAZ O FUTURO"

A N E X O - III

GRUPO III - ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO (C A I)

TABELA III

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	PERCENTUAL	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
CAI-I	2.041.804,80	45%	918.812,16	2.960.616,96
CAI-II	1.794.208,00	35%	627.972,80	2.422.180,80
CAI-III	1.614.787,20	25%	403.696,80	2.018.484,00
CAI-IV	1.462.669,57	15%	219.400,43	1.682.070,00